



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição nº 58

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- DONIZETE APARECIDO VIARO

VICE-PREFEITO

- CLEBER VALIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ELSON DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- EDNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- ANTÔNIA TAVARES ZAGONEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ROSELI DE FÁTIMA MACCARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- LEVIR APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

- GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- WILMAR VARGAS LEÃO

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição nº 58

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DECRETO N.º 17/2024

1 de janeiro – Confraternização universal
12 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo)
13 de fevereiro - Carnaval
14 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
28 de março – Quinta-feira Santa (ponto facultativo)
29 de março - Paixão de Cristo
31 de março – Páscoa
21 de abril - Tiradentes
1º de maio - Dia Mundial do Trabalhador
30 de maio - Corpus Christi
31 de maio - (ponto facultativo)
24 de junho - São João Batista – Padroeiro do Município (feriado municipal)
07 de setembro - Independência do Brasil
11 de outubro - Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida
14 de outubro – Dia do Servidor Público (feriado antecipado)
02 de novembro - Finados
15 de novembro - Proclamação da República
17 de novembro - Aniversário do Município (feriado municipal)
20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
8 de dezembro - Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
25 de dezembro - Natal (feriado nacional)

Cabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Dutra, n.º 1500, centro, Paranhos/MS
Tel.: 67-3480-1225-1205 – e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição nº 58

Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2024 para as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os pontos facultativos durante o ano de 2024, para cumprimento pelas Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Paranhos, na forma do Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 14 de outubro de 2024.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes das Secretarias e Órgãos da Administração garantir o funcionamento dos serviços essenciais para atendimento aos cidadãos, tais como hospitais, limpeza pública e demais serviços que por sua natureza não podem ser interrompidos.

Parágrafo único - Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, nos dias declarados como ponto facultativo, das repartições como o Posto de Saúde, e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e outras, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Dutra, n.º 1500, centro, Paranhos/MS
Tel.: 67-3480-1225-1205 – e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br